



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N.º 061/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO, SENDO 310 (TREZENTOS E DEZ) EM BOTTIÕES (UNIDADES P-13) E 1500 (MIL E QUINHENTOS) EM CILINDROS (UNIDADES P-45), INCLUINDO EMPRÉSTIMO GRATUITO (COMODATO) DOS RESPECTIVOS RECIPIENTES, PARA ATENDER AS 62 (SESSENTA E DUAS) CRECHES, UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, a **Sr.ª Lucimar Pereira Vidal da Costa**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

**CONTRATADA: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.745.154/0001-14, localizada na Avenida Saquarema, s/n.º, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça –Saquarema/RJ, representada pelo **Sr. George Alberto Azeredo Macedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 11941968-7 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 079.745.367-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2022, resultante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2022, conforme Processo Administrativo n.º. 19157/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REALINHAMENTO** dos valores do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica realinhado o valor contratual em aproximadamente **11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)**, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, quanto ao item essencial a execução, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao realinhamento do contrato é de **R\$ 61.672,64** (sessenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato após o realinhamento, é de **R\$ 586.567,64** (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária PT 12.122.0008.2.164, ND 3.3.90.30.04.00, Fonte: 1573, PT 12.361.0008.2.198, ND 3.3.90.30.04.00, Fonte: 1573, PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.30.04.00, Fonte: 1573 e PT 12.365.0008.2.200, ND 3.3.90.30.04.00, Fonte: 1573 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 03 de junho de 2022.**

**Lucimar Pereira Vidal da Costa**

**Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação**

**Contratante**

**NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. ME.**

**Representante: George Alberto Azeredo Macedo**

**Contratada**



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_